

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Manoel Carlos Antunes

Quinta-feira 02 de agosto de 2018

ANO XXV ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 2942

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

CARLOS BEGOT DA ROCHA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Controlador Geral do Município
RICARDO AMARO DE LIMA
Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Secretário Municipal de Administração
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
LENICE SILVA ANTUNES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude
ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA
Secretária Municipal de Educação
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Gestão Fazendária
LORENA DE NAZARE MARÇAL DE SOUZA SANOVA
Secretário Municipal de Gestão de Governo
VALDENIR RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Habitação
JOSÉ DUARTE LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
COARACI DE SOUZA DIAS
Secretário Municipal de Saúde
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

DANIEL BARBOSA SANTOS (DR DANIEL) PSDB – Presidente
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) PT do B – Vice-Presidente
ELIAS PAES BARRETO (ELIAS BARRETO) DEM – 1º Secretário
ROBSON GUILHERME SOUZA BARBOSA (ROBSON BARBOSA) PDT – 2º Secretário
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA (MARLON) PSDC – 3º Secretário
JOSÉ ROBERTO LUCIO DA COSTA (BITOTI) PV – 4º secretário

ARLINDO PENHA DA SILVA (PASTOR ARLINDO) PRB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) PSDB
ERICK DA COSTA MONTEIRO (ERICK MONTEIRO) PSDB
FABIO DE MELO FIGUEIRAS (FABIO FIGUEIRAS) PSB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (PASTORA RAY TAVARES) PMDB
RUI BEGOT DA ROCHA PR/PROS
RONALDO DE PROENÇA SEFER (DR. RONALDO SEFER) PR
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR (HELDER JUNIOR) PP
RAIMUNDO SERGIO PEREIRA BARROS (SERGIO RATO) PSDB
JOÃO ELTON SILVA NUNES- PSB
DEIVITE WENER ARAÚJO GALVÃO (GORDO DO AURÁ) DEM
RAUL VICENTE NETO (NETO VICENTE) PDT
NICELENA RUFFEIL DA SILVA - PSDB
FRANCISCO DE SOUSA BARROS (CHICO BARROS) PROS
CARLOS CORREA LIMA (CARLÚCIO) PSDB
SADRAQUE DAS CHAGAS SOSINHO (PASTOR SADRAQUE) PATRIOTA
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PDT
JOSÉ MARIA NILO DE SOUZA (TREINADOR ZÉ NILO) PPS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) PV

ATOS DO EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (CC.2018.017.PMA.SESAN).....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Exonerações).....Pág. 3
PORTARIA (Nomeação).....Pág. 4
PORTARIAS (Licenças: maternidade, saúde, paternidade,
sem vencimento, nojo).....Pág. 4 - 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO N 018/2018.....Pág. 6, 7
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA..Pág. 7
EXTRATO DE TERMO ADITIVO (CT nº 011/2017).....Pág. 7
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL.....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 021, 023 e 024/18...Pág. 8, 9
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 8, 9
TERMO DE RAT. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 8, 9
JUSTIFICATIVA.....Pág. 9

ERRATAPág. 9, 10

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

RESOLUÇÕES.....Pág. 10 - 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA (Substituições).....Pág. 14, 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIAS (Dispensas e designações).....Pág. 15

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA – GCMA

PORTARIA (Revoga a portaria nº 001/2018).....Pág. 15, 16

PORTARIA (Designação).....Pág. 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA (Designação).....Pág. 16

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732544 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
Tel:
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
RICARDO AMARO DE LIMA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**.
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
Tel:
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO – SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67033-210
Tel:
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
LENICE SILVA ANTUNES – SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67033-210
Fone:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - **SECELJ**
ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA - SECREÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova 7 WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA – SECRETÁRIO
Rodovia BR 316, Km 03, Av. Magalhães nº 26, bairro Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: (091) 3250-1085
E-mail: sedes@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
LORENA DE NAZARE MARÇAL DE SOUZA SANOVA - SECRETÁRIA
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Tel.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
VALDENIR RIBEIRO DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO
Endereço Rod. BR-316 KM 02, Rua Margaridas s/nº - Bairro Guanabara
CEP:
Tel:
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
JOSÉ DUARTE LEITE - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67030-160
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67030-160
Tel.:

E-mail: sema@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA - SECRETÁRIO
End:
Cep: 67630-000
E-mail: gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Bairro do Coqueiro,
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
COARACI DE SOUZA DIAS - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Super Mercado Formosa.
CEP: 67133-520
Tel.: (91) 3344.2074
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS- SECRETÁRIO
Rod BR 316 Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce
CEP: 67030-133
Tel:
E-mail: sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES - SECRETÁRIO
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
Tel:
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,
CEP: 67133-140

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA - PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - **GCGMA**

JEAN FRANCISCO FERREIRA RUFFEIL – Inspetor Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR **I**
COORDENADOR: OZÉAS MOURA DE CARVALHO
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR **II**
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
Cidade Nova VI – WE 69 Nº 972 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR **III**
COORDENADOR: HARLEM TIAGO BEZERRA DE SALES
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.:(091) 3285-0155
E-Mail: conselhotutelar3@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR **IV**
COORDENADORA: RITA SUELI CORDEIRO DO VALE DA SILVA.
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Veículos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail. Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS**.
MAXWELL PEIXOTO DE CARVALHO – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmassocial@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**
ADRIANA FELIX DA SILVA – PRESIDENTA
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**
SÔNIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTA
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA**.
RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM - PRESIDENTA
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari
CEP:67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE**.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME**
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**
JOSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia .
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – **CONAN**
JOSÉ DUARTE LEITE - Presidente
Rua : Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - **COMSEA**
PAULA DANIELE SILVA SANTOS DE OLIVEIRA – PRESIDENTA
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - **CGFMHIS**
JOSÉ DUARTE LEITE - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari - Ananindeua
CEP: 67630-160
Tel/F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. CC.2018.017.PMA.SESAN

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura/Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Contratação de empresa destinada a execução de serviços em dispositivo de drenagem de águas pluviais, ala de lançamento na Rua Tapajós e 2ª Rua Urbana, poço de visita na Estrada da Providência com Independência, no município de Ananindeua/Pa, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Data, Hora e Local da Abertura: 10/08/2018, às 10h00min., na sala de reuniões da CPL, Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE/PMA, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua PMA à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora estabelecida para a abertura da sessão pública.

Ananindeua/PA, 02 de agosto de 2018.

Jorge Luiz Tabosa Falcão
Presidente da CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2.151, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora JOYNA FERNANDA DE CASTRO RODRIGUES, matrícula funcional nº. 36065-1, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.153 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, II, c/c artigo 137 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor municipal **ANDERSON DE SOUS ARAÚJO**, matrícula funcional nº. 32214-8, ocupante do cargo DAS-04, vínculo comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 07 (sete) dias de licença paternidade, no período de 16 de julho de 2018 a 22 de julho de 2018.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 16 de julho de 2018.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.154 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, VIII, c/c o artigo 149, ambos da Lei Municipal nº 2.177, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora municipal **VANESSA DO ESPÍRITO SANTO CABRAL**, matrícula funcional nº. 26884-4, vínculo efetivo, ocupante do cargo de Enfermeiro-30hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos, a ser gozada no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de agosto de 2018.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.155 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora municipal **AMANDA LARISSA DO ROSÁRIO CARDOSO**, matrícula funcional nº. 34915-1, ocupante do cargo de ATE-01, vínculo comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, 180 (cento

e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 22 de julho de 2018 a 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 22 de julho de 2018.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.156 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora municipal **THIANE BRUNA DAS NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº. 34130-4, ocupante do cargo de Professor Nível II, vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 11 de julho de 2018 a 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 11 de julho de 2018.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.157 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora municipal **MARIA ALDANETE SILVA DE AMORIM**, matrícula funcional nº. 33444-8, ocupante do cargo de ATE-01, vínculo comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de agosto de 2018.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.158, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DANIEL ALMEIDA MENDONCA, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.159 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c o artigo 128 e ss, da Lei nº 2.177, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor municipal **Wellington Caldas do Carmo**, matrícula funcional nº. 23391-9, ocupante do cargo de Enfermeiro-40hs, vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06 de julho de 2018 a 04 de agosto de 2018, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de julho de 2018.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.160 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c o artigo 128 e ss, da Lei nº 2.177, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor municipal **Paulo Trindade Lima**, matrícula funcional nº. 6161-5, ocupante do cargo de Agente de Portaria, vínculo comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15 de junho de 2018 a 12 de outubro de 2018, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 15 de junho de 2018.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.161 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c o artigo 128 e ss, da Lei nº 2.177, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora municipal **Elane Cristina Ramos do Nascimento Burgos**, matrícula funcional nº. 35070-2, ocupante do cargo de Professor, vínculo temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18 de junho de 2018 a 17 de agosto de 2018, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 18 de junho de 2018.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.162 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c o artigo 128 e ss, da Lei nº 2.177, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora municipal **Isabela Sena Simões**, matrícula funcional nº. 28288-0, ocupante do cargo de Professora, vínculo temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09 de maio de 2018 a 08 de agosto de 2018, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 09 de maio de 2018.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.163 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c o artigo 128 e ss, da Lei nº 2.177, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora municipal **Josiane de Nazaré Ferreira Pereira**, matrícula funcional nº. 27606-5, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, vínculo comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17 de maio de 2018 a 16 de julho de 2018, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 17 de maio de 2018.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.164 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c o artigo 128 e ss, da Lei nº 2.177, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora municipal **Thuany de Paula Almeida da Silva**, matrícula funcional nº. 35126-1, ocupante do cargo de Professor, vínculo temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 13 de junho de 2018.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.165 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c o artigo 128 e ss, da Lei nº 2.177, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora municipal **Shirley Sousa Duarte**, matrícula funcional nº. 35263-6, ocupante do cargo de Coordenador Projeto, vínculo comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de junho de 2018.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.166 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c o artigo 128 e ss, da Lei nº 2.177, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora municipal **Aglicia da Gama Aragão**, matrícula funcional nº. 36151-8, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, vínculo comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06 de junho de 2018 a 05 de julho de 2018, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de junho de 2018.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.167 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c o artigo 128 e ss, da Lei nº 2.177, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora municipal **Diene Matiana Farias de Souza**, matrícula funcional nº. 34392-7 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03 de junho de 2018 a 01 de agosto de 2018, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de junho de 2018.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.168 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora municipal **Joseli Cardias e Silva**, funcional nº. 32136-2, ocupante do cargo comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada até 25 de dezembro de 2018, conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.169 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora municipal **Rita de Cassia Souza de Almeida Costa**, funcional nº. 3516-5, ocupante do cargo comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de licença para tratamento de saúde a ser gozada até 04 de setembro de 2018, conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.170 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e ss, da Lei nº. 2.177, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora municipal **Jacirene dos Santos Paixão**, funcional nº. 29408-0, ocupante do cargo comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de licença para tratamento de saúde 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25 de junho de 2018 a 4 de setembro de 2018, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 25 de julho de 2018.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.171 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 18.285, de 05 de maio de 2017, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto no artigo 125, II, c/c artigo 137 e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor municipal **DAVI DUARTE SILVA**, matrícula funcional nº. 32656-9, ocupante do cargo ATE-01, vínculo comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 07 (sete) dias de licença paternidade, no período de 12 de julho de 2018 a 19 de julho de 2018.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 12 de julho de 2018.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO 018/2018 - SEMCAT**

• **CONTRATANTE** : SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Br. 316 Km 08, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro centro, Ananindeua-PA

• **CONTRATADA**: A empresa **MARTINS JR. COMERCIO ATACADISTA EIRELI ME**, empresa com sede estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro, 3600- Rua Via Veneza, 512- Parque Guajara, Belém – PA, CEP: 66821-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.459.519/0001-00.

• **OBJETO**: O objeto versa sobre a **Aquisição de Material Descartável em geral, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho e suas unidades, conforme solicitação feita por servidor devidamente designado pela mesma, por um período de 12 meses.**

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional Programática:

10.1 - O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. de Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042199 Implementação das Ações da Rede de Proteção

NATUREZA DA DESPESA: 339030 Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3390302100- Material de copa e cozinha

FONTE: 23000 Transferência de Recursos FNAS

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. de Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042201 Implementação das Ações da Rede de Proteção

NATUREZA DA DESPESA: 339030 Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3390302100- Material de copa e cozinha

FONTE: 23000 Transferência de Recursos FNAS

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. de Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. de Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200242050 Apoio às Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339030 Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3390302100- Material de copa e cozinha

FONTE: 10100 Recursos Ordinários do Tesouro

O preço total importa na quantia de R\$ - 55.884,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)

- **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2018.
- **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses - de 01 de Agosto de 2018 a 01 de Agosto de 2019.
- **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES
- **FORO:** Ananindeua/Pa

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro centro, neste ato representada por sua Secretária INTERINA a Senhora NORMA BARROSO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Servidora pública, RG nº 4137020 SSP/PA, CPF/MF nº 954.321.831-53, residente e domiciliada na Estrada do 40 Horas, Residencial Ilha do Atlântico, Apto 201, Bloco Florianópolis, CEP: 67120-370, Ananindeua/PA, nomeada através do ato administrativo competente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA, empresa privada, prestadora de serviços público de distribuição de energia elétrica, com sede nesta cidade, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Coqueiro – CEP: 66823-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.895.728/0001-80.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a cooperação entre CELPA e o MUNICÍPIO por meio da SEMCAT que reciprocamente se empenharam para implementar medidas visando o cadastramento das famílias de baixa renda que já possuem identificação prévia junto ao MDS, tendo em vista o Projeto Comunidade Eficiente CELPA + Inclusão, o qual faz parte do Programa de Eficiência Energética, nas regiões acordadas entre os Partícipes.

VALOR GLOBAL: SEM ÔNUS RECÍPROCO

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2018

VIGÊNCIA: de 16 DE JULHO DE 2018 a 16 DE JULHO DE 2019.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: NORMA BARROSO DE ARÚJO

• FORO: Ananindeua/Pa

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº. 011/2017– SEMCAT.

• **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro centro, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada por sua titular, a Senhora SECRETÁRIA LENICE SILVA ANTUNES, brasileira, casada, Pedagoga, RG nº 192.90.15 – 4ª via e CPF/MF nº 247.303.782 - 53, residente e domiciliada em Ananindeua no condomínio Lago Azul, na rua principal, nº 104, CEP. 67.015-710

• **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS CAPUCHINHAS DE MADRE RUBATTO, sociedade civil sem fins lucrativo, de cunho religioso e filantrópica, com sede cidade de São Luiz/MA, na Rua Padre Antônio Vieira, casa 55-A, quadra 26, Cohab-Anil IV, inscrita

no CNPJ:05.778.063/0003-59, neste ato representada por sua procuradora a SRA. MARLY SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG: 026866512003-0 e CPF: 680.398.752-34, residente e domiciliada Rua Padre Antônio Vieira, casa 55-A, quadra 26, Cohab-Anil IV, na cidade de São Luís-MA.

• **OBJETO:** O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento ao CONTRATO ORINÁRIO nº011/2017-SEMGAT, quanto à prorrogação de seu prazo cujo objeto é incide na locação do imóvel situado neste Município, na Rua José Marcelino de Oliveira, Nº 655, Bairro Centro, para dar continuidade ao funcionamento da ABRIGO INFANTIL DE OA 6 ANOS, afim de atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Valor global do contrato originário nº 011/2017

R\$ 48.000,00.

Valor global do 1º Termo Aditivo (referente a 12 meses)

R\$ 48.000,00

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:0812200242050 Apoio as Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339039 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Sub-Elemento:3390391000- LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Fontes: 10100 Recurso Ordinários do Tesouro

• **DATA DA ASSINATURA:** 03 de AGOSTO de 2018.

• **VIGÊNCIA:** 03.08.2018 até 03.08.2019.

• **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** LENICE SILVA ANTUNES

• **FORO:** Ananindeua/Pa

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

.CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua – PA.

.CONTRATADO: EVA JAQUELINE QUEIROZ LYRA, Carteira de Identidade nº 3625024 2ª via SSP/PA, CPF nº 517.647.922-20, residente e domiciliada na Rod. Mário Covas, nº 638, condomínio Neo Colori, Bairro Coqueiro, Ananindeua - Pará.

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 08/05/2017, cuja função era de **PSICÓLOGO PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.**

.CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 1993, cominado com os Artigos 1º e 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.000/91, bem como o inciso IX, do art. 37 da constituição federal.

.CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual do **Contrato de nº. 219/2017** de 08 de Maio de 2017 foi feita por comum acordo entre as partes, conforme prevê a cláusula sétima do referido contrato.

.CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual de forma bilateral deve-se ao fato do contratado (a) não ter mais interesse de exercer a função.

.CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir de 31 de julho de 2018 deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

.ORDENADOR RESPONSÁVEL: NORMA BARROSO DE ARAÚJO - Secretária Interina

.FORO: Ananindeua/PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 1498/2018 - SEMED/PMA
CONTRATO Nº 021/2018-SEMED

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº.014/2018 SEMED

ESPÉCIE: Contrato Administrativo para fornecimento de Gás Liquefeito de 13kg.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação-SEMED como Contratante e **LUCILIO DA SILVA CARNEIRO JÚNIOR – ME**, como Contratada;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de Gás Liquefeito – GLP envasado em botijão de 13kg, com entrega direta nas escolas municipais, dividida em 04 (quatro) Pólos, para um período de 08 (oito) meses para atender as escolas da rede municipal de ensino.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: Valor Alocado: R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:06
Unidade: 01
Funcional Programática: 1236100022110
Natureza da despesa: 339030
Sub-elemento: 3390300400
Fonte: 023100

Valor Alocado: R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 08 (Oito) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO** – Secretária Municipal de Educação e a **LUCILIO DA SILVA CARNEIRO JÚNIOR – ME** (CONTRATADA), representada por **LUCILIO DA SILVA CARNEIRO JÚNIOR**

FISCAL DO CONTRATO: JANIR INÁCIO CATARINA, matrícula 27405-4.

LOCAL E DATA: Ananindeua - PA, 02 de Julho de 2018.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 1376/2018-SEMED
CONTRATO Nº 023/2018 – SEMED

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

Partes: **AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.434.486/0001-02, neste ato representada neste ato pelo Sr. **SILVIO MARQUES DO VALE FILHO (LOCADOR)** E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED, representada pela Sra. **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO (LOCATÁRIA)**;

Objeto: O **LOCADOR** se obriga, neste ato, a dar em locação à **LOCATÁRIA** o imóvel situado no Conjunto Cidade Nova VIII, We 35 - A, nº 17, Coqueiro – Ananindeua – PA, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da PRE VESTIBULAR POLO III.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor do Contrato: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Dotação orçamentária para o exercício de 2018.
Funcional Programática:1212200222044
Natureza da Despesa: 339039

Subelemento de Despesa: 3390391000

Fonte: 10100

Valor Mensal: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a iniciar no dia 16 de Julho de 2018, com término em 30 de Dezembro de 2019.

FISCAL DO CONTRATO: LUIS ALBERTO PEREIRA RIBEIRO, matrícula 27704

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Ananindeua/PA, 16 de julho de 2018.

Signatários: pela Contratante, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO** – Secretária Municipal de Educação e o **AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI**, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO MARQUES DO VALE FILHO**.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

Considerando, o disposto no **PROCESSO Nº 1376/2018-SEMED**, e ainda, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica favorável à sua dispensa para a locação de um imóvel para funcionar o **PRE VESTIBULAR POLO III**, conforme as especificações técnicas constantes nos autos, **DECLARO DISPENSADA** a Licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, assim, **AUTORIZO** a locação do prédio localizado no Conjunto Cidade Nova VIII, We 35 - A, 17 – Coqueiro – Ananindeua – PA, para a finalidade proposta.

Ananindeua-PA, 16 de Julho de 2018.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação, consubstanciada no **art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93** e pelas razões expostas nos autos do **PROCESSO Nº 1376/2018-SEMED**, autorizando a locação de imóvel pertencente a **AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.434.486/0001-02, neste ato representada neste ato pelo Sr. **SILVIO MARQUES DO VALE FILHO**, inscrita no CPF nº 026.183.562-92 e **RG nº 7377316 SSP/PA SSP/PA**, para o funcionamento do **PRE VESTIBULAR POLO III**, no período de 16 de Julho de 2018, com término em 30 de Dezembro de 2018.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 16 de Julho de 2018.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 1377/2018-SEMED
CONTRATO Nº 024/2018 – SEMED

Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

Partes: **AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.434.486/0001-02, neste ato representada neste ato pelo Sr. **SILVIO MARQUES DO VALE FILHO (LOCADOR)** E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED, representada pela Sra. **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO (LOCATÁRIA)**;

Objeto: O **LOCADOR** se obriga, neste ato, a dar em locação à **LOCATÁRIA** o imóvel situado na Rua Zacarias de Assunção, nº 96, Centro – Ananindeua – PA, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da PRE VESTIBULAR POLO IV.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor do Contrato: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
Dotação orçamentária para o exercício de 2018.

Funcional Programática: 1212200222044

Natureza da Despesa: 339039

Subelemento de Despesa: 3390391000

Fonte: 10100

Valor Mensal: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a iniciar no dia 16 de Julho de 2018, com término em 30 de Dezembro de 2019.

FISCAL DO CONTRATO: LUIS ALBERTO PEREIRA RIBEIRO, matrícula 27704

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Ananindeua/PA, 16 de julho de 2018.

Signatários: pela Contratante, CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO – Secretária Municipal de Educação e o **AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI**, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO MARQUES DO VALE FILHO**.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

Considerando, o disposto no **PROCESSO Nº 1377/2018-SEMED**, e ainda, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica favorável à sua dispensa para a locação de um imóvel para funcionar o **PRE VESTIBULAR POLO IV**, conforme as especificações técnicas constantes nos autos, **DECLARO DISPENSADA** a Licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, assim, **AUTORIZO** a locação do prédio localizado na Rua Zacarias de Assunção, 96 – Centro – Ananindeua – PA, para a finalidade proposta.

Ananindeua-PA, 16 de Julho de 2018.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, respeitado o tríduo Legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação, consubstanciada no **art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93** e pelas razões expostas nos autos do **PROCESSO Nº 13772018-SEMED**, autorizando a locação de imóvel pertencente a **AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.434.486/0001-02, neste ato representada neste ato pelo Sr. **SILVIO MARQUES DO VALE FILHO**, inscrita no CPF nº 026.183.562-92 e **RG nº 7377316 SSP/PA SSP/PA**, para o funcionamento do **PRE VESTIBULAR POLO IV**, no período de 16 de Julho de 2018, com término em 30 de Dezembro de 2018.

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 16 de Julho de 2018.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018 – SEMED

Considerando o disposto no **Processo nº. 1498/2018 – SEMED**, e ainda o parecer da Assessoria Jurídica favorável a dispensa de para *Contratação de empresa especializada em recarga de gás Liquefeito – GLP envasado em botijão de 13Kg, com entrega direta nas escolas Municipais de Ananindeua*, conforme especificações

constantes nos autos, **DECLARO DISPENSADA** a Licitação nos termos do art. 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93, assim **AUTORIZO** a compra do objeto, pela empresa **LUCILIO DA SILVA CARNEIRO JUNIOR – ME**, CNPJ /MF nº. 10.499.947/0001-42, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para a finalidade proposta.

Por fim determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal, conforme artigo 38 da Lei supra.

Ananindeua-PA, 02 de julho de 2018.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018 – SEMED

A Secretária Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente documento, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, respeitado o tríduo legal, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação consubstanciada no art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93 e pelas razões expostas nos autos do **Processo nº. 1498/2018 – SEMED**, autorizando a Contratação de empresa especializada em recarga de gás Liquefeito – GLP envasado em botijão de 13Kg, com entrega direta nas escolas Municipais de Ananindeua, pela empresa **LUCILIO DA SILVA CARNEIRO JUNIOR – ME**, CNPJ /MF nº. 10.499.947/0001-42, localizada na Rua Fortaleza, nº. 125. Bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA.

Por fim determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal, conforme artigo 38 da Lei supra.

Ananindeua-PA, 02 de julho de 2018.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº. 1498/2018-SEMED

INTERESSADO: LUCÍLIO DA SILVA CARNEIRO JUNIOR – ME

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO – GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG, COM ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ANANINDEUA

Considerando que o Processo nº. 997/2017 para Contratação de empresa especializada em recarga de gás Liquefeito – GLP envasado em botijão de 13Kg e água mineral para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua – RME não foi finalizada, por ter ocorrido fracasso no certame 02 (duas) vezes e ter sido revogada 01 (uma) vez durante o certame;

Considerando que a contratação da empresa **LUCILIO DA SILVA CARNEIRO JUNIOR – ME** foi realizada pelo art. 24, V, da Lei nº. 8.666/93.

Considerando que o que expressa o Decreto-Lei de nº. 200 de 1967, em especial no artigo 10 e seus parágrafos, acerca do funcionalismo público, instituindo como elemento basilar a descentralização da Administração;

Considerando que a descentralização de atividades facilita a produção ou prestação de serviços, tendo como consequência a diminuição de custos e recursos;

Considerando que a Administração Pública só irá contratar quando efetivamente precisar de determinado serviço ou objeto;

Considerando que o objetivo da Administração pública é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis;

Considerando que a pesquisa de preços constante nos autos, foi um dos requisitos norteadores para a escolha do fornecedor; além da qualificação técnica da empresa que atende as necessidades da SEMED e o preço apresentado pela empresa está dentro do praticado no mercado, atendendo todas as necessidades da SEMED.

JUSTIFICANDO que, existe lastro orçamentário para honrar com os estípedios do referido Instrumento Contratual, a existência de processo licitatório devidamente concluído, a necessidade da Secretaria Municipal de Educação na prestação de serviço de fornecimento recarga de gás Liquefeito – GLP envasado em botijão de 13Kg e água mineral para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua – RME.

Neste sentido, **ACATO** o parecer Jurídico, **AUTORIZO** a formalização do Contrato Administrativo e sua respectiva publicação.

Encaminho o processo para as providências cabíveis.

Ananindeua –PA, 02 de julho de 2018.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO Nº 1015/2018-SEMED/PMA
CONTRATO Nº 032/2018-SEMED

ERRATA

Onde se lê no todo da publicação do **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua/PA nº 2939, do dia 30 de julho de 2018, página 15/06 a expressão:

Onde se lê:	Leia-se:
Valor mensal : R\$ 2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais) Valor Gloral : R\$ 11.975,00 (Onze mil, novecentos e setenta e cinco reais)	Valor mensal : R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Valor Gloral : R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Ananindeua-PA, 01 de agosto de 2018.

CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - CME**

RESOLUÇÃO 001/2018-CP /CME

Ananindeua, 11 de janeiro de 2018.

Aprova Calendários Especiais alusivos ao Ano Letivo de 2017 de Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 32, Inc. XXIV, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112, de 24 de outubro de 2012, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Calendários Especiais, alusivos ao Ano Letivo de 2017, na RedeMunicipal de Ensino, de acordo com as especificações constantes do Anexo desta Resolução, sendo convalidados os atos praticados pelas unidades educacionais que já se encontravam autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não contempla as unidades educacionais desprovidas de ato (s) próprio (s) de autorização de seus respectivos cursos, devendo as mesmas ingressarem com processo (s), neste Órgão, para a devida regularização.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 11 de janeiro de 2018

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2018-CP/CME

Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	INÍCIO DO ANO LETIVO 2017	DIAS LETIVOS	C.H. ANUAL
1.	CMREI Ana Lúcia Almeida	20/02/17	194	776

2.	CMREI Essência Anani	20/02/17	195	780
3.	EMEF Aimeé Semple Mcpherson	20/02/17	196	784
4.	EMEF Amélia Reis Freitas	20/02/17	195	780
5.	EMEF AMMA	20/02/17	195	780
6.	EMEF Antonio T. Gueiros	20/02/17	199	796
7.	EMEF Eduarda Teixeira Pereira	20/02/17	197	788
8.	EMEF Evangelho Quadrangular	20/02/17	197	788
9.	EMEF Geraldo Manso Palmeira	20/02/17	198	792
10.	EMEF Heliolândia	20/02/17	197	788
11.	EMEF Hildegarda C. de Miranda	20/02/17	197	788
12.	EMEF João Rafael C. Teixeira	20/02/17	197	788
13.	EMEF José Maria Morais	20/02/17	194	776
14.	EMEF Laércio Wilson Barbalho	20/02/17	199	796
15.	EMEF Machado de Assis	20/02/17	198	792
16.	EMEF Manoel S. de Brito	20/02/17	195	780
17.	EMEF N. Sra. Auxiliadora	20/02/17	194	776
18.	EMEF Nelson Pereira Dias	20/02/17	197	788
19.	EMEF Nova República	20/02/17	196	784
20.	EMEF Novo Brasil	20/02/17	195	780
21.	EMEF Novo Tauari	20/02/17	199	796
22.	EMEF Pe. Gabriel Bulgarelli	20/02/17	199	796
23.	EMEF Raimunda Pinto	20/02/17	197	788
24.	EMEF Raul Vicente	20/02/17	196	784
25.	EMEF Santa Ines	20/02/17	195	780
26.	EMEF São Judas	20/02/17	199	796
27.	EMEF Saré	20/02/17	196	784
28.	EMEF Sen. Álvaro Adolfo	20/02/17	197	788
29.	EMEF União e Fraternidade	20/02/17	196	784
30.	EMEF Waldemar Mendes	20/02/17	199	796
31.	EMEF Yácta Rebelo	20/02/17	194	776
32.	UEI Celso Coelho	20/02/17	198	792
33.	UEI Jader Barbalho	20/02/17	196	784
34.	UEI Pequenos Ananis	20/02/17	195	780
35.	UEI Sementes de Anani	20/02/17	197	788
36.	UEI Unidos Venceremos	20/02/17	196	784
37.	UEITI Aureliano da Costa	20/02/17	194	776
38.	CMREI Gunnar Vingren	06/03/17	189	756
39.	EMEF Benedito Maia	06/03/17	189	756
40.	EMEF Liberdade	13/03/17	185	740
41.	CMREI Marighella	20/03/17	197	788
42.	UEI Casa Espiritual	20/03/17	198	792

RESOLUÇÃO 002/2018-CP

Ananindeua, 11 de janeiro de 2018.

Aprova Calendário do Ano Letivo de 2018 da Rede Municipal de Ensino e constitui Comissão Especial de Acompanhamento e implementação.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 32, Inc. XXIV, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112, de 24 de outubro de 2012, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário do Ano Letivo de 2018 da Rede Municipal de Ensino, com 808 horas, distribuídas em 202 dias letivos de efetivo trabalho escolar, consoante anexo desta Resolução.

Parágrafo único. Deverá ser constituída a Comissão Especial de Acompanhamento da implementação do Calendário Letivo de 2018, pelos seguintes segmentos/entidades: Secretaria Municipal de Educação - Semed; Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Pará - Sintep; e representante do segmento de Alunos da RME.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
11 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO 003/2018 –CP/CME

Ananindeua, 08 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a constituição das Câmaras do Conselho Municipal de Educação, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Educação de Ananindeua - PA, usando de suas atribuições legais, consoante Art. 32 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, na Sessão do dia 08 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Educação, Instâncias Colegiadas de funcionamento intervalar, para o mandato de 1 (um) ano, compreendendo os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I- Câmara de Educação Básica/CEB:

Maria Gorete Rodrigues de Brito (Poder Executivo) – Titular
 Graciana Vieira do Nascimento (Poder Executivo) - Suplente
 Karina de Fátima Moreira de Sousa Lisboa (Pais de Alunos Rede Privada) - Titular
 Marcela da Cruz de Oliveira (Pais de Alunos Rede Privada) - Suplente
 Marluce do Socorro Martins Gatinho (Poder Executivo) - Titular
 Tânia Mara Silva Barbosa (Poder Executivo) - Suplente
 Anderson Madson Oliveira Maia (IES – UEPA) - Titular
 Mercês do Socorro Rodrigues Costa (IES - ESMAC) - Suplente
 Rozilene do Socorro Matos Maciel (Pastoral da Criança) - Titular
 Jorgea Maria Picanço Monteiro (SESC) – Suplente
 Rosilene Barros Teixeira (Pais de Alunos da RME) – Titular
 Ivanez Cereja de Souza (Pais de Alunos da RME) – Suplente
 Marilda de Souza Piedade (Poder Executivo) – Titular
 Márcia Cristina de Brito Silva (Poder Executivo) – Suplente

II- Câmara de Legislação, Normas, Planejamento e Controle Social/CLNPCS:

Marcelo da Silva Santos (SINPRO) - Titular
 Antonio Carlos Moraes Penela (SINPRO) – Suplente
 Edson Fernando Mota de Miranda (SINTEPP) – Titular
 Ruy Guilherme Carvalho Pinheiro (SINTEPP) – Suplente
 Cristiane Cordeiro Cruz (Gestores da RPE) – Titular
 José Manoel de Souza Oliveira (Gestores da RME) – Suplente
 Adélio Mendes dos Santos Júnior (Poder Executivo) - Titular
 Dimmy Ferreira da Silva (Poder Executivo) - Suplente
 Iranilson Lisboa da Silva (IPDA) – Titular
 Mariana do Ó Teixeira Santos (APAE) - Suplente
 Elza Monteiro Magalhães (COMDICA) - Titular
 Maria das Graças Capistrano da Costa (COMDICA) - Suplente
 Maria de Jesus Batista Pinheiro (Alunos da RME) – Titular
 Maria Inês Silva Cunha (Alunos da RME) – Suplente

Art. 2º. Os presidentes das Câmaras foram eleitos na primeira sessão do exercício de 2018, ficando assim estabelecido:

I- Câmara de Educação Básica/CEB - Maria Gorete Rodrigues de Brito.
 II- Câmara de Legislação, Normas, Planejamento e Controle Social/CLNPCS – Marcelo da Silva Santos.

Parágrafo único. Os Secretários de Câmaras foram referendados pelas respectivas instâncias colegiadas.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições e competências, consoante com o Regimento Interno, as Câmaras são integradas pelos Assessores (as) Técnicos (as), e por auxiliares administrativos, distribuídos equitativamente.

Art. 4º. Esta Resolução produz efeitos a partir da data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
 em 08 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
 Presidente do CME

RESOLUÇÃO 004/18 – CP

Ananindeua, 29 de março de 2018.

Arquiva o Processo nº 050/2017-CME que trata do Recurso ao Parecer Nº 12/2015, do Centro Educacional Príncipe da Paz.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 32, Inc. XXIV, do Regimento Interno, homologado

pelo Decreto nº 15.112, de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo Nº 050/2017 e do Parecer Nº 004/2018 - CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica – CEB, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar, o Processo nº 050/2017 - CME, que trata do Recurso ao Parecer Nº 12/2015, do Centro Educacional Príncipe da Paz.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 29 de março de 2018.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
 Presidente do CME

RESOLUÇÃO 005/2018 – CP

Ananindeua, 29 de março de 2018.

Recredencia a Entidade Mantenedora, autoriza a Educação Infantil (Pré-Escola), e renova a autorização do Ensino Fundamental de (1º ao 9º ano), do Centro Educacional da Emília - LTDA.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 32, Inc. XXIV, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº. 15.112, de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo nº 074/2017 - CME e do Parecer nº 005/2018 - CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica - CEB, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Recredenciar a Entidade Mantenedora “Centro Educacional da Emília-LTDA”; autorizar a Educação Infantil (Pré-Escola) e renovar a autorização do Ensino Fundamental de (1º ao 9º ano), pelo período de 05 (cinco) anos, da mencionada Unidade Educacional, situada na Cidade Nova IV, WE 30, Nº 392, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA.

Art. 2º. A partir da aprovação deste ato, a Unidade Educacional se insere no processo de Avaliação Contínua da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas.

Art. 3º. Fica aprovado o Regimento Escolar do Centro Educacional da Emília - LTDA, anexo desta Resolução, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de 05 (cinco) anos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 29 de março de 2018.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
 Presidente do CME

RESOLUÇÃO 006/2018 – CP

Ananindeua, 29 de março de 2018.

Renova, pelo período de **05 (cinco) anos**, a autorização do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Terezinha.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 32, Inc. XXIV, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº. 15.112, de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo nº 065/2016 - CME e do Parecer nº 006/2018 - CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica - CEB, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar, pelo período de *05 (cinco) anos*, a autorização do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Terezinha, situada na Rodovia Mário Covas, Passagem São Pedro, s/n, Bairro Coqueiro, Ananindeua, PA.

Art. 2º. A partir da aprovação deste ato, a Unidade Educacional se insere no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e o alcance das metas do IDEB.

Art. 3º. Fica aprovado o Regimento Escolar Semi-Unificado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Terezinha, anexo desta Resolução, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 29 de março de 2018.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO 007/18 – CP

Ananindeua, 17 de maio de 2018.

Arquiva o Processo Nº. 053/17 – CME (Sistema de Ensino Ciranda Junior), que trata do funcionamento irregular das Unidades Educacionais da Rede Privada de Ensino/Ananindeua.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 32, Inc. XXIV, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112, de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo Nº 053/17 e do Parecer Nº 008/2018 - CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica – CEB, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar, o Processo Nº 053/17 – CME (Sistema de Ensino Ciranda Junior), situado, no Conjunto Cidade Nova IV, WE 27, Nº 132 – bairro Coqueiro, Ananindeua-PA.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 de maio de 2018.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO 008/18 – CP

Ananindeua, 17 de maio de 2018.

Arquiva o Processo Nº. 054/17 – CME (Centro Educacional Aprendendo para o Futuro), que trata do funcionamento irregular das Unidades Educacionais da Rede Privada de Ensino/Ananindeua.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 32, Inc. XXIV, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112, de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo Nº 054/17 e do Parecer Nº 008/2018 - CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica – CEB, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar, o Processo Nº 054/17 – CME (Centro Educacional Aprendendo para o Futuro), situado, no Conjunto Cidade Nova VI, WE 64, Nº 601 – bairro Coqueiro, Ananindeua-PA.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 de maio de 2018.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO 009/18 – CP

Ananindeua, 17 de maio de 2018.

Arquiva o Processo Nº. 056/17 – CME (Centro Educacional Aprendiz - CEA).

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 32, Inc. XXIV, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112, de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo Nº 056/17 e do Parecer Nº 009/2018 - CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica – CEB, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar, o Processo Nº 054/17 – CME (Centro Educacional Aprendiz), situado, no Loteamento Girassol, Rua dos Jasmins, Quadra 02, Nº 36 – bairro Águas Brancas, Ananindeua-PA.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 de maio de 2018.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO 010/2018 – CP

Ananindeua, 17 de maio de 2018.

Credencia a Entidade Mantenedora, autoriza a Educação Infantil (Creche, Maternal II e Pré-Escola), e o Ensino Fundamental 1º ao 5º ano), da Cooperativa Educacional “A Mão Cooperadora de Ananindeua”.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 32, Inc. XXIV, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº. 15.112, de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo Nº 033/2016 - CME e do Parecer nº 009/2018 - CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica - CEB, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a Entidade Mantenedora Cooperativa Educacional “A Mão Cooperadora de Ananindeua”; e autorizar a Educação Infantil (Creche, Maternal II e Pré-Escola) o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), pelo período de 05 (cinco) anos, da mencionada Unidade Educacional, situada na Rua Santa Lúcia, Passagem São Pedro, Nº 100, Bairro do Coqueiro, Ananindeua-PA.

Art. 2º. A partir da aprovação deste ato a Unidade Educacional se insere no processo de avaliação contínua da Educação Infantil (Creche, Maternal II e Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas.

Art. 3º. Fica aprovado o Regimento Escolar da “Cooperativa Educacional “A Mão Cooperadora de Ananindeua”, anexo desta Resolução, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de 05 (cinco) anos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 de maio de 2018.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO 011/2018 – CP

Ananindeua, 17 de maio de 2018.

Autoriza, pelo período de *05 (cinco) anos*, o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), Modalidade Educação de Jovens e Adultos (1ª a 4ª Etapa) da Escola Municipal de Ensino Fundamental “João Paulo II”.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 32, Inc. XXVI, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº. 15.112, de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do

Processo Nº 022/2017 - CME e do Parecer nº 010/18 - CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica - CEB, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, pelo período de *05 (cinco) anos*, o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e da Modalidade Educação de Jovens e Adultos (1ª a 4ª Etapa), da Escola Municipal de Ensino Fundamental "João Paulo II", localizada no Conjunto Cidade Nova VI, WE 72, nº 762, Bairro do Coqueiro, Ananindeua-PA.

Art. 2º. A partir da aprovação deste ato, a Unidade Educacional se insere no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e o alcance das metas do IDEB.

Art. 3º. Fica aprovado o Regimento Escolar Semi-Unificado da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Paulo II, anexo desta Resolução, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 de maio de 2018.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO 012/2018 – CP

Ananindeua, 17 de maio de 2018.

Autoriza, pelo período de *05 (cinco) anos*, o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), e Modalidade Educação de Jovens e Adultos (1ª a 4ª Etapa) da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria do Carmo Barbosa Monteiro".

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 32, Inc. XXVI, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº. 15.112, de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo nº 073/2017 - CME e do Parecer nº 012/18 - CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica - CEB, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, pelo período de *05 (cinco) anos*, o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Modalidade Educação de Jovens e Adultos (1ª a 4ª Etapa), da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria do Carmo Barbosa Monteiro", localizada no Conjunto Jardim América, Rua Paraguai, s/n, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA.

Art. 2º. A partir da aprovação deste ato, a Unidade Educacional se insere no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e o alcance das metas do IDEB.

Art. 3º. Fica aprovado o Regimento Escolar Semi-Unificado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria do Carmo Barbosa Monteiro, anexo desta Resolução, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 de maio de 2018.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO 013/2018 – CP

Ananindeua, 17 de maio de 2018.

Recredencia a Entidade Mantenedora, autoriza a Educação Infantil (Pré-Escola), e renova a autorização do Ensino Fundamental de (1º ao 9º ano), do Centro de Ensino Infantil e Fundamental Paulo Freire.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 32, Inc. XXIV, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº. 15.112, de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo nº 060/2017 - CME e do Parecer nº 011/2018 - CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica - CEB, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Recredenciar a Entidade Mantenedora, autorizar a Educação Infantil (Pré-Escola) e renovar a autorização do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), pelo período de 05 (cinco) anos, do Centro de Ensino Infantil e Fundamental Paulo Freire, situada na Alameda Amor Perfeito, Quadra D, casa 05, Nº 46, Conjunto Girassol, bairro, Águas Brancas, Ananindeua-PA.

Art. 2º. A partir da aprovação deste ato, a Unidade Educacional se insere no processo de Avaliação Contínua da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas.

Art. 3º. Fica aprovado o Regimento Escolar do Centro de Ensino Infantil e Fundamental "Paulo Freire", anexo desta Resolução, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, cuja vigência é de 05 (cinco) anos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 de maio de 2018.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO 014/2018 – CP/CME

Ananindeua, 28 de junho de 2018.

Autoriza, pelo período de 05 (cinco) anos, a Educação Infantil (Pré-Escola) e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Vereador Manoel Fernandes de Oliveira".

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 32, Inc. XXVI, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº. 15.112, de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo nº 043/2016 - CME e do Parecer nº 017/2018 – CP/CME, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica - CEB, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, pelo período de 05 (cinco) anos, a Educação Infantil (Pré-Escola) e o Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Vereador Manoel Fernandes de Oliveira", situada à Alameda Vila Nova S/N, Cidade Nova II, Bairro Coqueiro, Ananindeua – PA.

Art. 2º. A partir da aprovação deste ato, a Unidade Educacional se insere no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e o alcance das metas do IDEB.

Art. 3º. Fica aprovado o Regimento Escolar Semi-Unificado da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Vereador Manoel Fernandes de Oliveira", anexo desta Resolução, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário, em especial a Res. 015, de 29 de abril de 2016.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 28 de junho de 2018.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO 015/2018 – CP/CME

Ananindeua, 28 de junho de 2018.

Autoriza, pelo período de **05 (cinco) anos**, a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) da “Unidade de Educação Infantil Irmã Nair Bezerra da Trindade”.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 32, Inc. XXVI, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº. 15.112, de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo nº 064/2017 - CME e do Parecer nº 016/2018 – CP/CME, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica - CEB, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, pelo período de **05 (cinco) anos**, a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), na Unidade de Educação Infantil “Irmã Nair Bezerra da Trindade”, situada à Rua Parabor, s/n, Bairro da Guanabara, Ananindeua – PA.

Art. 2º. A partir da aprovação deste ato, a Unidade Educacional se insere no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas.

Art. 3º. Fica aprovado o Regimento Escolar Semi-Unificado da UEI “Irmã Nair Bezerra da Trindade”, anexo desta Resolução, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 28 de junho de 2018.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO 017/18 – CP

Ananindeua, 28 de junho de 2018.

Arquiva o Processo nº 055/2017-CME que trata do Credenciamento da Entidade Mantenedora e Autorização da Educação Infantil (Pré-Escolar) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Centro Educacional Aquarela do Saber.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 32, Inc. XXIV, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112, de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo Nº 055/2017 e do Parecer Nº 015/2018 - CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica – CEB, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar, o Processo nº 055/2017 - CME, que trata do Credenciamento da Entidade Mantenedora e Autorização da Educação Infantil (Pré-Escolar) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), do Centro Educacional Aquarela do Saber.

Art. 2º. Ficam validados os atos praticados pela unidade educacional até o final do ano letivo de 2018.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 28 de junho de 2018.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente/CME

RESOLUÇÃO 018/18 – CP

Ananindeua, 28 de junho de 2018.

Arquiva o Processo nº 048/2017-CME que trata do Credenciamento da Entidade Mantenedora e Autorização dos cursos ofertados, do Sistema Educacional Raízes.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 32, Inc. XXIV, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112, de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo Nº 048/2017 e do Parecer Nº 014/2018 - CP, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica – CEB, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar, o Processo nº 048/2017 - CME, que trata do Recurso ao Parecer Nº 69/2016 – CEE/PA, do Sistema Educacional Raízes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 28 de junho de 2018.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente/CME

RESOLUÇÃO 020/2018 – CP/CME

Ananindeua, 28 de junho de 2018.

Autoriza, pelo período de **05 (cinco) anos**, a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) do “CMREI Irmã Dulce”.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 32, Inc. XXVI, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº. 15.112, de 24 de outubro de 2012, considerando os termos do Processo nº 020/2017 - CME e do Parecer nº 019/2018 – CP/CME, que se referenciou na manifestação da Câmara de Educação Básica - CEB, ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, pelo período de **05 (cinco) anos**, a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), no CMREI “Irmã Dulce”, localizada na Rua Osvaldo Cruz, s/nº, Bairro Águas Lindas, Ananindeua – PA.

Art. 2º. A partir da aprovação deste ato, a Unidade Educacional se insere no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas.

Art. 3º. Fica aprovado o Regimento Escolar Semi-Unificado do CMREI “Irmã Dulce”, anexo desta Resolução, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 28 de junho de 2018.

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

PORTARIA Nº 009/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15 da Lei 2.231 de 24/07/2006, pelo Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua e pelo Decreto Nº 17.430 de 04/01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua de Nº 2569 na data de 04/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, conforme anexo desta Portaria, os servidores como substitutos aos respectivos titulares das funções de Diretor e Coordenador da Diretoria de Fiscalização desta Secretaria de Gestão Fazendária.

Parágrafo único. O exercício desta competência administrativa, ocorrerá em razão de eventual ausência ou impedimento legal do titular;

Art. 2º O titular e o seu substituto não poderão, simultaneamente, se ausentar, gozar férias, licenças ou se afastar por qualquer outro motivo legal;

Art. 3º Considera-se:

I - ausência: a não presença do titular ou substituto, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II - impedimento: quando o titular ou substituto encontra-se em gozo de férias, Licença ou afastamento, por qualquer outro motivo legal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 05 de julho de 2018.

Lorena Sanova

Secretária Municipal de Gestão Fazendária

ANEXO A PORTARIA Nº 009/2018 - SEGEF

ORD	FUNÇÃO	MATRICULA	TITULAR	MATRICULA	SUBSTITUTO
01	Diretor de Fiscalização	23967-4	José Alexandre Costa Silva	23964-0	Anderson Roberto Maia Rodrigues
02	Coordenadoria de Arrecadação	23964-0	Anderson Roberto Maia Rodrigues	23562-8	Marcelo Victor Nery da Silva
03	Coordenadoria de Atendimento	33643-2	Maria das Graças da Costa Brito	30960-5	Fabia Cíntia Cabral Rodrigues
04	Coordenadoria de Cobrança e Dívida Ativa	23562-8	Marcelo Victor Nery da Silva	31783-7	Anna Paula Pessoa Mattos
05	Coordenadoria de Fiscalização	23557-1	Alice Maria da Costa Silva	31785-3	Edézio Pinheiro Leal
06	Coordenadoria de IPTU	30095-0	Emerson da Silva Maués	23966-6	Claudia Aguiar Portela Ricarte
07	Coordenadoria de ITBI	23966-6	Claudia Aguiar Portela Ricarte	31786-1	Jesse da Silveira Leite

Lorena Sanova

Secretária Municipal de Gestão Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 028/18, de 01 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Inciso IV do Art. 72 da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Ananindeua), e o Art. 30 da Lei 2.231, de 24 de julho de 2006;

Considerando a Lei Municipal nº 2.706, Estatuto da Guarda Civil Municipal e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR do exercício da função de confiança de **Diretor de Departamento Operacional**, DAS-06, o servidor efetivo **MARCO ANTONIO FURTADO TEIXEIRA**, MF 22988-1, Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, a contar de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício da função de confiança de **Diretor de Departamento de Ensino**, DAS-06, o servidor efetivo supracitado, a contar de 01 de agosto de 2018.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ananindeua (PA), 01 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

PORTARIA Nº 029/18, de 01 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Inciso IV do Art. 72 da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Ananindeua), e o Art. 30 da Lei 2.231, de 24 de julho de 2006;

Considerando a Lei Municipal nº 2.706, Estatuto da Guarda Civil Municipal e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR do exercício da função de confiança de **Diretor de Departamento Administrativo**, DAS-06, o servidor efetivo **GIANCARLO NATIVIDADE BRANDÃO**, MF 16380-5, Subinspetor de 3ª Classe da GCMA, a contar de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício da função de confiança de **Diretor de Departamento Operacional**, DAS-06, o servidor efetivo supracitado, a contar de 01 de agosto de 2018.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ananindeua (PA), 01 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

PORTARIA nº 02/18, de 01 de agosto de 2018.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.706/14, Estatuto dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 001/2018, de 12 de junho de 2018, publicada no DOM nº 2914, de 18 de junho de 2018, a qual designou servidor efetivo para ocupação interina de função gratificada, a contar de 01 de agosto de 2018.

Ananindeua (PA), 01 de agosto de 2018.

JEAN FRANCISCO FERREIRA RUFFEIL
Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal

PORTARIA nº 03/18, de 01 de agosto de 2018.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 33, incisos VII e VIII da Lei Municipal nº 2.706/14, Estatuto dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo **ANDERSON CLAYTON DE SOUZA COSTA**, MF 16345-7, Subinspetor de 3ª Classe, ocupante da função de Coordenador de Atividades, para acumular, **interinamente**, a função de Inspetor Regional da GCMA, no período de 01 a 30 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 01 de agosto de 2018.

JEAN FRANCISCO FERREIRA RUFFEIL
Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 017/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, nos termos do Art.67 da Lei 8.666/93.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas, considerando o disposto no DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LEIFF ERICKSON DE PAULA REIS**, Assessor Técnico, Matrícula Funcional nº 24498-8, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **EDWELKER ALMEIDA PEREIRA**, Assessor Técnico, Matrícula Funcional nº 420880206, para fiscalizar o **Contrato nº 003.2018.PMA.SEMUTRAN** e seus Termos Aditivos, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CNPJ n. 28.400.542/0001-70 e a empresa **SEMATEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SEMAFÓRICA LTDA-ME**, CNPJ nº 01.584.530/0001-97, tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados.

Ananindeua, 19 de julho de 2018.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

